PROCESSO DE MOÇÃO Nº 10/2014

MOÇÃO DE APLAUSO
Autoria:
Vereador Antônio José de Faria Júnior

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Aplauso ao **Rotaract Itaúna – Cidade Universitária** pelos relevantes serviços sociais prestados à comunidade itaunense.

JUSTIFICATIVA

O Rotaract de Itaúna - Cidade Universitária é um clube juvenil de serviços, patrocinado pelo Rotary de Itaúna - Cidade Universitária, e foi fundado aos oito dias do mês de junho do ano de 2006.

Ligado ao Rotary International, o Rotaract possui em suas fileiras jovens com idades compreendidas entre os 18 e 30 anos. Atualmente são 22 sócios.

Em Itaúna, o clube realiza, desde sua criação, serviços filantrópicos, como cinemas itinerantes, distribuição de ovos de páscoa, mutirões para doação de sangue, festas beneficentes e outras atividades, sempre com o intuito de beneficiar os mais necessitados.

Não só é objetivo do Rotaract a filantropia, mas também o desenvolvimento da liderança e outras técnicas que agraciem seus associados. É uma entidade sem fins lucrativos, não se vincula a religiões e também é apolítico.

As reuniões do grupo são aos sábados, a partir das 18h00, na Avenida Getúlio Vargas, nº 384, Centro de Itaúna.

O Rotaract de Itaúna atualmente é presidido pelo Sr. Thiago Ribeiro de Lima.

Por todos esses motivos,

DECIDE

O parlamentar municipal infra-assinado encaminhar a presente Moção de Aplauso ao Rotaract Itaúna – Cidade Universitária pelos relevantes serviços sociais prestados à comunidade itaunense.

Sala das Sessões, 10 de Junho de 2014.

Antônio José de Faria Júnior
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Tendo esta Comissão, recebido na data de 11 de junho de 2014, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Processo de Moção nº 10/2014, "***Moção de Aplauso ao Rotaract Itaúna- Cidade Universitária pelos relevantes serviços sociais prestados à comunidade itaunense",* e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

O referido projeto tem como objetivo homenagear uma instituição de grande relevância no nosso município.

- Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Este relator entende que o supramencionado Projeto de Lei, encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto, sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2014.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente

Ante a análise do parecer exarado pelo Presidente da Comissão, acatamos o voto do relator.

Hudson Rodrigues Bernardes
Membro

Nilzon Borges Ferreira
Membro